



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL  
Diretoria de Registro de Preços

Plano de trabalho SEI-GDF - SEPLAG/SCG/COSUP/DIREP

**PLANO DE TRABALHO**

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO  
(Grupo 30.22)

**1. OBJETO**

**1.1** O presente Plano de Trabalho tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de limpeza e higienização (guardanapo, palha de aço, papel higiênico, e outros), grupo 30.22, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas a seguir.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** O pretense registro de preços visa o abastecimento dos almoxarifados das unidades administrativas do Distrito Federal, bem como proporcionar maior celeridade na conclusão do procedimento licitatório, garantindo um maior número de licitantes e, conseqüentemente, maior possibilidade de economia para o erário do Distrito Federal.

**2.2** O uso de Sistema de Registro de Preços (SRP) para essa contratação se fundamenta no Decreto Distrital nº 39.103/2018 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 10.520/2002 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, a Lei nº 8.666/1993, atualizada, bem como as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

**3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO TOTAL ESTIMADO**

**3.1** As estimativas iniciais, apresentadas na tabela abaixo juntamente com a descrição dos materiais e os códigos do Sistema e-Compras, foram baseadas no consumo da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 0015/2017 (14495434), vencida em 24/04/2018. Ainda, destaca-se que também foram inclusos itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 0011/2017, bem como itens suspensos durante a execução da ARP, motivo pelo qual os itens sem consumo aparente (iguais à zero) não foram removidos. Ato contínuo, todos os quantitativos ainda estão sujeitos à confirmação por meio de PLS, com vistas a verificar a efetiva necessidade dos materiais em questão.

Nº	CÓDIGO DO MATERIAL	TIPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA INICIAL
1	3.3.90.30.22.01.0089.000001-01	COLETOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS	COLETOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS,Material: PVC, Tipo: Tubular com dois tubos integrados para copos de café (50ml) e água (200ml), Capacidade: Mínima de 150 copos por tubo.	unidade	155
2	3.3.90.30.22.01.0080.000003-01	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM, Material: Polipropileno, Características Adicionais: 1/2 polegada, com adaptador.	unidade	38
3	3.3.90.30.22.01.0012.000008-01	ESCOVA LIMPEZA	ESCOVA LIMPEZA,Material Cerdas: Nylon, Aplicação: Lavar roupa.	unidade	337
4	3.3.90.30.22.01.0003.000002-01	ESCOVA SANITÁRIA	ESCOVA SANITÁRIA,Material Cerdas: Nylon, Aplicação: Limpeza de vaso sanitário, Material Cabo: Plástico.	unidade	0
5	3.3.90.30.22.01.0085.000001-01	ESPIGÃO	ESPIGÃO,Aplicação: Mangueira de 1/4 polegadas, Tipo: Macho de 1/4 polegadas.	unidade	29
6	3.3.90.30.22.01.0001.000009-01	ESPONJA DE LIMPEZA	ESPONJA DE LIMPEZA,Material: aço, Apresentação: pacote com 08 unidades.	pacote	866
7	3.3.90.30.22.01.0014.000001-02	ESTOPA DE LIMPEZA PACOTE COM 1 QUILOGRAMA	ESTOPA DE LIMPEZA,Material: fio algodão alvejado, Características Adicionais: 1ª qualidade, Unidade De Fornecimento: pacote com 1 quilograma	pacote	613
8	3.3.90.30.22.01.0014.000003-02	ESTOPA DE LIMPEZA PACOTE COM 500 GRAMAS	ESTOPA DE LIMPEZA,Material: fio algodão alvejado, Características Adicionais: tipo extra, Unidade De Fornecimento: pacote com 500 gramas	pacote	0
9	3.3.90.30.22.01.0011.000001-01	FLANELA LIMPEZA	FLANELA LIMPEZA,Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha	unidade	5.136
10	3.3.90.30.22.02.0015.000005-02	GUARDANAPO PACOTE COM 50 UNIDADES 33X33CM	GUARDANAPO,Material: celulose vegetal, Comprimento: 33 cm, Largura: 33 cm, Unidade De Fornecimento: pacote com 50	pacote	1.735

			unidades, Características: folha dupla, macia e 100% fibras naturais, Cor: branco		
11	3.3.90.30.22.02.0015.000015-01	GUARDANAPO PACOTE COM 50 UNIDADES 24X24CM	GUARDANAPO,Material: papel de celulose vegetal, Dimensões Mínimas: 24x24 cm, Unidade De Fornecimento: pacote com 50 unidades.	pacote	1.615
12	3.3.90.30.22.02.0015.000003-02	GUARDANAPO PACOTE COM 500 UNIDADES 14x14CM	GUARDANAPO,Material: papel de seda, Comprimento: 14 cm, Largura: 14 cm, Unidade De Fornecimento: pacote com 500 unidades	pacote	350
13	3.3.90.30.22.02.0015.000008-01	GUARDANAPO PACOTE COM 100 UNIDADES 23X20CM	GUARDANAPO,Material: celulose vegetal, Comprimento: 23cm, Largura: 20 cm, Unidade De Fornecimento: pacote com 100 unidades	pacote	0
14	3.3.90.30.22.01.0010.000003-01	LÃ DE AÇO-ESPONJA	LÃ DE AÇO-ESPONJA,Material: Lã de aço, Peso: 60 g, Unidade De Fornecimento: Pacote com 8 unidades.	pacote	4.409
15	3.3.90.30.22.01.0042.000005-01	LUVA	LUVA,Aplicação: Uso doméstico, Material: Borracha, Características Adicionais: Antiderrapante, Tamanho: À escolher.	par	888
16	3.3.90.30.22.01.0033.000004-01	MANGUEIRA PLÁSTICA	MANGUEIRA PLÁSTICA,Aplicação: para jardim, Diâmetro: interno de 1/2 pol, Espessura Parede: de 03 mm, Unidade De Fornecimento: metro	metro	1.611
17	3.3.90.30.22.01.0008.000002-02	PALHA DE AÇO Nº 00	PALHA DE AÇO,Material: aço carbono, Referência: nº 00, Aplicação: limpeza geral, Unidade De Fornecimento: pacote com 1 unidade	pacote	1.006
18	3.3.90.30.22.01.0008.000003-02	PALHA DE AÇO Nº 01	PALHA DE AÇO,Material: aço carbono, Referência: nº 01, Aplicação: limpeza geral, Unidade De Fornecimento: pacote com 1 unidade	pacote	556
19	3.3.90.30.22.01.0008.000004-02	PALHA DE AÇO Nº 02	PALHA DE AÇO,Material: aço carbono, Referência: nº 02, Aplicação: limpeza geral, Unidade De Fornecimento: pacote com 1 unidade	pacote	532
20	3.3.90.30.22.01.0034.000005-01	PANO PARA COPA	PANO PARA COPA,Material: tecido 100% algodão, Apresentação: com bainha, Dimensões mínimas: 46 x 66 cm, Cor: branca.	unidade	1.614
21	3.3.90.30.22.02.0014.000006-01	PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 30 METROS	PAPEL HIGIÊNICO,Material: 100% fibra celulósica, Cor: branca, Características Adicionais: folhas duplas,picotado,macio e neutro, Unidade De Fornecimento: Rolo de 30 metros.	rolo	100.409
22	3.3.90.30.22.02.0014.000001-02	PAPEL HIGIÊNICO BOBINA DE 300 METROS	PAPEL HIGIÊNICO,Material: 100% fibra celulósica, Cor: branca, Características Adicionais: folhas simples, Capacidade Fardo: 08 bobinas, Unidade De Fornecimento: bobina de 300 metros	bobina	0
23	3.3.90.30.22.01.0083.000004-01	PAPEL TOALHA 27X23CM	PAPEL TOALHA,Material: Celulose vegetal, Dimensões Mínimas: 27 x 23 cm, Cor: Branca, Características Adicionais: Não reciclado, 02 dobras, Unidade de fornecimento: Pacote com 1250 unidades.	pacote	0
24	3.3.90.30.22.01.0083.000003-01	PAPEL TOALHA 23X23CM	PAPEL TOALHA,Material: em papel celulose vegetal, não reciclado, Cor: branca, Dimensões mínimas: 23 x 23 cm, Unidade de fornecimento: Pacote com 1250 unidades.	pacote	0
25	3.3.90.30.22.01.0087.000001-01	SABONETEIRA	SABONETEIRA,Material: plástico, Capacidade: 01 barra de sabonete 90g, Características Adicionais: com tampa, incolor.	unidade	0
26	3.3.90.30.22.01.0005.000002-01	SACO LIMPEZA	SACO LIMPEZA,Material: 100% algodão, Apresentação: alvejado, Comprimento: 75 cm, Largura: 45 cm	unidade	2.086

#### 4. ENTREGA E EXECUÇÃO

4.1 Os objetos deverão ser entregues em sua totalidade conforme solicitação da Contratante.

4.2 O prazo máximo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3 O fornecimento poderá ser efetuado em remessas parceladas conforme especificado por cada Contratante a serem entregues nos órgãos participantes, conforme informado no contrato ou instrumento equivalente.

4.4 Quando couber, os materiais deverão possuir certificado junto ao INMETRO e estarem de acordo com a legislação e normas vigentes.

4.5 A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante, atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.

4.6 Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produzidor, condições de armazenamento, peso, quantidade, registro e dados do responsável técnico junto ao respectivo Conselho, neste último caso quando couber.

- 4.7 Os materiais deverão possuir garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990.
- 4.8 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ¼ do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.9 No ato da entrega, os produtos deverão possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total, no que couber.
- 4.10 Os materiais que por ventura forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada em até 05 (cinco) dias corridos e o descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.
- 4.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.12 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o produto objeto deste Plano de Trabalho será recebido, mediante apresentação de nota fiscal:
- 4.12.1 Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- 4.12.2 Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em conformidade com as especificações constantes no Plano de Trabalho.
- 4.13 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos possuem vícios aparentes ou reidibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.
- 4.14 No caso de reprovação dos produtos entregue, a CONTRATADA deverá proceder a sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após ser notificada do mesmo.
- 4.15 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 4.16 A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos itens, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega.
- 4.17 Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser solicitado pelo fornecedor uma única vez, por prazo e justificativa informado ao Ordenador de Despesas. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.
- 4.18 Os locais de entrega dos órgãos participantes do Registro de Preços serão confirmados quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
- 4.19 Os órgãos poderão efetuar mais de uma Solicitação de Compras (SC) para aquisição dos itens constantes em Ata de Registro de Preços, respeitados os limites de seus saldos e observado o mínimo de 15% sobre o quantitativo total destinado a si, com exceção de eventuais saldos residuais.

## 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Compete a cada órgão participante do Registro de Preço formalizar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, assim como indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67, da Lei nº 8.666/93, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

5.2 As adesões à ata de registro de preços deverão ser realizadas em conformidade com o Decreto Distrital nº 39.103/2018, Portaria SEPLAG nº 265/2018 e legislação vigente.

## 6. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

**Paulo Roberto Ramos Silva**

Diretor de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO RAMOS SILVA - Matr.0174454-2, Diretor(a) de Registro de Preços**, em 27/11/2018, às 09:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=15575779](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=15575779) código CRC= **1FD250D2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8495